

Lei Municipal nº 2.512, de 22 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.306.0300.2047	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 78.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.306.0300.2048	Alimentação Escolar – Creche	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 98.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.306.0300.2049	Alimentação Escolar – Pré-Escola	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 56.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.306.0300.2050	Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.306.0300.2051	Alimentação Escolar – AEE	

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0300 Educação de Qualidade a Todos
12.361.0300.2044 Manutenção com Divisão Educacional
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0300 Educação de Qualidade a Todos
12.361.0300.2047 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 90.000,00

06.001 DIVISÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educação infantil
12.365.0300 Educação de Qualidade a Todos
12.365.0300.2049 Alimentação Escolar – Pré-Escola
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00

06.001 DIVISÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12.367 Educação Especial
12.367.0300 Educação de Qualidade a Todos
12.367.0300.2066 Manutenção coma Educação Especial
33.90.41.00 Contribuições R\$ 27.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 22 de junho de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município